DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 2
Notificações 2

Secretaria Municipal de Educação 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 015/2023**, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **por ITEM**

Objeto: SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002023OC00032.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de março de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de abril de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 29 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

CONCORRÊNCIA nº 001/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**, que tem como objeto a **Concessão de espaço público para fins de exploração comercial dos Quiosques nº 01, 02 e 03, situados na Praça Matriz do Distrito de Ibitiúva, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial dos Quiosques nº 01, 02 e 03, situados na Praça Matriz do Distrito de Ibitiúva, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **02/05/2023, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 29 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 054/2023.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ nº 24.376.356/0001-92 : ADEMIR FRANCISCO SILVA DE SOUZA – CPF nº 375.588.205-10
Local do Imóvel:	: Rua Patrícia Ferreira, nº 47, Lote 05, Quadra "A", Jd São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 886, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1-03-510-0500

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas)

dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que o Processo de Aprovação de Projeto nº 5845/2020 do mesmo encontra-se em andamento nesta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 28 de março de 2.023

Fiscalização de Obras Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 003/2023, de 23 de MARÇO de 2023.

RETIFICADA

"Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério - 2023".

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério – 2023.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º - A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º - A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º - Fica **VEDADA** a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de **READAPTADO/ADAPTADOS**.

Art. 4º - Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º - Os removidos assumirão a nova unidade escolar no dia **03/04/2023**.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia **24/03 de 2023 até as 16h30**.

Art. 7º - A inscrição, para o concurso de remoção de diretor, será recebida, somente na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Secretaria Municipal de Educação no dia **24/03 de 2023 até as 16h30**.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023.

Art. 8º - É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, **até o dia 27/03 de 2023 às 10h**.

Art. 9º - Poderão inscrever-se apenas os **professores e diretores** municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 10 - A vaga inicial retrata a situação prevista na unidade escolar, no mês em curso, conforme quadro abaixo especificado,

Cargo	Nome da Unidade Escolar Municipal	Número de vagas
Professor de EducaçãoBásica I	EM Domingos Paro	**01 Vaga** **3º Ano C** *Manhã* *7h às 12h* **HTPC** **Terça-feira** 18h15 às 20h35
	EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	0
	EM José Foresti	0
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	0
	EM Profª Dirce da Silva Dias	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0
Professor de Educação Infantil	EM Antônio Domingos Paro	0
	EMEI Maria Luiza Sanchez da Silva	0
	EM José Foresti	**02 Vaga** **Nível II B** *Tarde* *13h às 17h*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Professor de Educação Infantil	**EM José Foresti**	**HTPC** **Segunda-feira** 17h15 às 18h55 **Nível I A** *Tarde* *13h às 17h* **HTPC** **Segunda-feira** 17h15 às 18h55
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	**01 Vaga** **Nível II B** *Tarde* *13h às 17h* **HTPC** **Terça-feira** 17h30 às 19h10
Diretor de Escola	**EM Antônio Domingos Paro**	0
	EM Domingos Paro	0
	EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	0
	EMEI Maria Luiza Sanchez da Silva	0
	EM José Foresti	0
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	0
	EM Profª Dirce da Silva Dias	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0
Professor Educador de Creche	**Creche Maria Preciosa**	0
	Creche Marcelo Gomes da Silva	0
	Creche Princesa Isabel	0
	Creche Nossa Senhora Aparecida	0
Educação Física		0
Inglês	**EM Profª Dirce da Silva Dias** **E** **EM Waldomiro Ferreira Fraga**	**01 vaga** (16 aulas com aluno - Jornada em duas Unidades) **Dirce** **Manhã – 09 aulas livres** (1º ano A, 2º ano A, 2º ano B, 3º ano A, 4º ano A, 4º ano B, 5º ano A, 5º ano B e 5º ano C).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Inglês	**EM Profª Dirce da Silva Dias** **E** **EM Waldomiro Ferreira Fraga**	**Tarde – 04 aulas livres** (1º ano B, 2º ano C, 3º ano B e 4º ano C). **HTPC** Segunda-feira 18h15 às 19h45 **Waldomiro** **Tarde – 3 aulas livres** Período da Tarde (1º ano B, 2º ano B, 3º ano B).

Art. 11 - O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 12 - A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 13 - Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 14 - Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 15 - A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2022, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

Art. 16 - Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	1 ponto	5 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	5 pontos	5 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 17 - Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no Art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 18 - Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 16.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor ou Secretário de Educação (em caso de diretor) devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 19 - O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 18 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

§ 1º. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

§ 2º. Todos os documentos de diretores serão arquivados na Secretaria de Educação.

Art. 20 - Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.
Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:
1º maior tempo de serviço;
2º Maior número de filhos menores de 18 anos;
3º Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Rio de Janeiro, 1018 – Bairro: Gumercindo H. Soares, no dia **28 de março de 2023 até às 17h** e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia **29 de março de 2023 até às 15h**, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em **30 de março de 2023 às15h.**
Art. 22 - O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
Art. 23 - A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 23 de março de 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 – Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS – 2023

Eu_____,RG:_____, Professora/Diretor_____, em exercício na U.E. _____, venho por meio deste inscrever-me, nos termos da Resolução S.M.E.003/23 de 20 de março de 2023, no concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023 indicando as seguintes unidades es- colares em ordem preferencial:

1.ª _____
2.ª _____
3.ª _____
4.ª _____
5.ª _____
6.ª _____
7.ª _____

Critério	Pontos
Número de dias trabalhados na função:_____x 0,001	
Número de dias trabalhados no cargo:_____x 0,003	
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL	

Pitangueiras,____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola/Secretário de Educação